



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 27
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2022

O **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG**, inscrito no CNPJ nº 18.025.957/0001-58, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 60, centro, em Maria da Fé/MG, neste atos representado pela representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 - SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Vicente Gonçalves, nº 288, Bairro Centro, em Maria da Fé/MG, doravante denominada, simplesmente de **ORGÃO PARTICIPANTE** e de outro lado a empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 04.184.646/0001-27, com sua sede a Rua São José, nº 832, bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Sapucaí/MG, neste ato representada pela Sra. **Gabriella Fernandes Siqueira Arouca**, brasileira, CPF nº 079.481.706-85, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial nº 018/2022**, constante do **Processo Licitatório nº 067/2022**, homologado pelo representante do Órgão Gerenciador em 25 de maio de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preço é o **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CALÇAMENTO, ÁGUA E ESGOTO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início em 26 de maio de 2022 e termino em 25 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 634.620,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e seiscentos e vinte reais). Os preços, quantidades, marcas e materiais constam no documento anexo denominado RESULTADO, que faz parte integrante desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes e a entrega somente mediante a apresentação da Ordem de Fornecimento parcial, devidamente datada e assinada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, devendo constar da mesma a descrição de cada produto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 – O fornecedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento parcial, para a entrega dos produtos/serviços solicitados independente da quantidade, **não sendo permitido que se forme carga para a entrega do material solicitado.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 27
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

5.2 – Os produtos deverão ser entregues nos locais e horários constantes da Ordem de Fornecimento parciais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado após o fornecimento dos produtos/serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Nota Fiscal pelo Fornecedor, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devidamente certificada pelo setor competente deste Município, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta, e a tramitação do processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (trinta) dias, observando os dias 01, 10 e 20, para o efetivo pagamento.

6.1.1 – A Nota Fiscal deverá ser enviada à Secretaria requisitante ou o Departamento de Compras, para os procedimentos de praxe.

6.1.2 – No caso de incorreção, a Nota Fiscal será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.

6.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

7.1 – O Fornecedor declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitado para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – Nas hipóteses de confecção de eventuais contratos, oriundos da Ata de Registro de Preços, os mesmos poderão ser alterados em conformidade com o disposto no Artigo 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos limites dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93.

9.2 – É vedado ao Fornecedor ceder ou transferir a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 – Entregar o objeto da Ata de Registro de Preços conforme especificações da Cláusula Primeira e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo Fornecedor;

10.2 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Órgão Gerenciador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 27
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

10.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta Ata;

10.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Fornecedor;

10.6 - Emitir Nota Fiscal a cada entrega, que deverá ser entregue à unidade requisitante, para procedimentos de praxe, devendo constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura: Município de Maria da Fé;

10.7 - Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, sendo o recebimento definitivo efetuado após a verificação de conformidade com as especificações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento provisório e, em caso de não aceitação, fica o Fornecedor obrigado a substituir ou reparar os produtos/serviços, sem custo para o Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação expedida pela Secretaria requisitante;

10.7.1 - O fornecimento dos produtos e sua aceitação não excluem nem reduzem a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Órgão Gerenciador ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Emitir Ordem de Fornecimento, constando a quantidade, descrição e local de entrega dos produtos/serviços;

11.2 - Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, tendo o Órgão Gerenciador o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento;

11.3 - Comunicar ao Fornecedor sobre quaisquer irregularidades sobre o fornecimento dos produtos/serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA

12.1 - Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Ata.

12.2 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o Fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:

12.2.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da Ata de Registro de Preços:

12.2.1.1 - até 5 (cinco) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

12.2.1.2 - superior a 5 (cinco) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços e a rescisão da presente ARP.

12.2.3 - **Suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

12.2.4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.3 - Se o Fornecedor deixar de entregar a documentação ou apresenta-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 27
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas prevista nesta Ata e das demais cominações legais.

12.4 - A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- I - Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;
- II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Requisitantes, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO

13.1 – Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital Presencial nº 067/2022 e seus anexos e a proposta de preços do Fornecedor, independente de transcrição.

14.2 – A existência de preços registrados não obriga o Município de Maria da Fé a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cristina/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmas as partes a presente Ata de Registro de Preços, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também a assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Maria da Fé/MG, 26 de maio de 2022.


Órgão Gerenciador:

**Adilson dos
Santos**

Assinado de forma digital por
Adilson dos Santos
Dados: 2022.05.30 15:29:37
-03'00'

Município de Maria da Fé

Fornecedor:



Gabriela Materiais para Construção Ltda - Epp



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 27
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: **compras@mariadafe.mg.gov.br**
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Resultado

PROCESSO LICITATÓRIO: 67 / 2022

MODALIDADE: 6 - Pregão Presencial

Nº MODALIDADE: 18 / 2022

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CALÇAMENTO, ÁGUA E ESGOTO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

FORNECEDOR

GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

CPF / CNPJ

04.184.646/0001-27

REPRESENTANTE

Sem representante

Resultado

Fornecedor: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Total lotes de itens e serviços R\$ 634.620,0000

Lote 1 - AGUARRÁS 900ML

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1532	AGUARRÁS 900ML	UN	30,0000	R\$ 13,9000	R\$ 417,0000	32,72%	ITACRIL
					Total Lote R\$ 417,0000		

Lote 4 - ARAME RECOZIDO DUPLO TORCIDO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1543	ARAME RECOZIDO DUPLO TORCIDO	KG	50,0000	R\$ 19,9000	R\$ 995,0000	37,22%	GERDAU
					Total Lote R\$ 995,0000		

Lote 16 - CABO FLEXÍVEL - 2,5mm PRETO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
782953	CABO FLEXÍVEL - 2,5mm PRETO	M	1.000,0000	R\$ 1,7800	R\$ 1.780,0000	33,33%	CONDUPRIME
					Total Lote R\$ 1.780,0000		

Lote 20 - CAIXA D'ÁGUA - 2.000 Lts

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
774637	CAIXA D'ÁGUA - 2.000 Lts	UN	10,0000	R\$ 929,0000	R\$ 9.290,0000	36,88%	BAKOF
					Total Lote R\$ 9.290,0000		

Lote 24 - CAL DE PINTURA BÁSICA - 8Kg

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
775210	CAL DE PINTURA BÁSICA - 8Kg	SC	1.000,0000	R\$ 10,5000	R\$ 10.500,0000	48,78%	NEVADA
					Total Lote R\$ 10.500,0000		

Lote 36 - CONCRETO USINADO 35 MPA.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
782228	CONCRETO USINADO 35 MPA.	M3	500,0000	R\$ 750,0000	R\$ 375.000,0000	-50%	POLIMIX
					Total Lote R\$ 375.000,0000		

Lote 46 - LÂMPADA LED 30W

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
779634	LÂMPADA LED 30W	UN	150,0000	R\$ 32,0000	R\$ 4.800,0000	15,3%	KIAN
					Total Lote R\$ 4.800,0000		

Lote 49 - LUVA DE RASPA

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
775937	LUVA DE RASPA	UN	100,0000	R\$ 10,5000	R\$ 1.050,0000	39,24%	ZANEL
					Total Lote R\$ 1.050,0000		

Lote 51 - MANGUEIRA PRETA 3/4" - PONTA AMARELA

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca



1853	MANGUEIRA PRETA 1/2" - PONTA AMARELA	M	1.000,0000	R\$ 2.1000	RS 2.100,0000	31,28%	MANTAC
------	--------------------------------------	---	------------	------------	---------------	--------	--------

Total Lote R\$ 2.100,0000

Lote 52 - MANGUEIRA PRETA 1 1/2" - PONTA AMARELA

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1854	MANGUEIRA PRETA 1 1/2" - PONTA AMARELA	M	1.000,0000	R\$ 6,2000	RS 6.200,0000	2,4%	MANTAC

Total Lote R\$ 6.200,0000

Lote 53 - MANGUEIRA PRETA 1" - PONTA AMARELA

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
779714	MANGUEIRA PRETA 1" - PONTA AMARELA	M	1.000,0000	R\$ 3,1000	RS 3.100,0000	6,23%	MANTAC

Total Lote R\$ 3.100,0000

Lote 60 - MASSA CORRIDA 18 LITROS, PVA BRANCA

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1861	MASSA CORRIDA 18 LITROS, PVA BRANCA	GL	20,0000	R\$ 58,9000	RS 1.178,0000	30,88%	ITACRIL

Total Lote R\$ 1.178,0000

Lote 75 - PIA DE INOX 2 METROS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
777957	PIA DE INOX 2 METROS	UN	5,0000	R\$ 450,0000	RS 2.250,0000	36,04%	PIANOX

Total Lote R\$ 2.250,0000

Lote 76 - PISO PORCELANATO ACETINADO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
782959	PISO PORCELANATO ACETINADO	M²	1.000,0000	R\$ 57,0000	RS 57.000,0000	17,09%	LEF

Total Lote R\$ 57.000,0000

Lote 81 - POSTE DE CONCRETO PARA ALAMBRADO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
2790	POSTE DE CONCRETO PARA ALAMBRADO	UN	1.000,0000	R\$ 46,5000	RS 46.500,0000	41,51%	BLOQUEL

Total Lote R\$ 46.500,0000

Lote 85 - REVESTIMENTO DE PAREDE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
783007	REVESTIMENTO DE PAREDE	M²	1.000,0000	R\$ 34,0000	RS 34.000,0000	12,82%	LUNA

Total Lote R\$ 34.000,0000

Lote 88 - ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 23cm

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
776000	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 23cm	UN	50,0000	R\$ 12,0000	RS 600,0000	29,78%	COMPEL

Total Lote R\$ 600,0000

Lote 117 - TINTA CERÂMICA PREMIUM

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
781409	TINTA CERÂMICA PREMIUM	UN	20,0000	R\$ 42,0000	RS 840,0000	68,1%	LUKSCOLOR

Total Lote R\$ 840,0000

Lote 122 - TINTA PARA GESSO - 3,6Lts

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
779648	TINTA PARA GESSO - 3,6Lts	GL	10,0000	R\$ 65,0000	RS 650,0000	34,5%	LUKSCOLOR

Total Lote R\$ 650,0000

Lote 123 - TORNEIRA PARA PIA 1/2"

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
776029	TORNEIRA PARA PIA 1/2"	UN	15,0000	R\$ 32,0000	RS 480,0000	31,53%	FACIFLUX

Total Lote R\$ 480,0000



Lote 131 - VÁLVULA INOX 7/8 PARA LAVATÓRIO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
775579	VÁLVULA INOX 7/8 PARA LAVATÓRIO	UN	20,0000	R\$ 14,0000	R\$ 280,0000	49.24%	FACIFLUX

Total Lote R\$ 280,0000

Lote 132 - VASSOURÃO PIAÇAÇA 40 CM - TIPO GARI

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
2237	VASSOURÃO PIAÇAÇA 40 CM - TIPO GARI	UN	500,0000	R\$ 32,0000	R\$ 16.000,0000	35.87%	MAX

Total Lote R\$ 16.000,0000

Lote 133 - VERGALHÃO DE 1/2"

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
776043	VERGALHÃO DE 1/2"	UN	400,0000	R\$ 114,0000	R\$ 45.600,0000	27.2%	GERDAU

Total Lote R\$ 45.600,0000

Lote 134 - VERGALHÃO DE 1/4"x12m

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
776042	VERGALHÃO DE 1/4"x12m	UN	400,0000	R\$ 27,9000	R\$ 11.160,0000	31.03%	GERDAU

Total Lote R\$ 11.160,0000

Lote 138 - VERNIZ CATEGORIA PREMIUM- 3,6 LITROS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
2015	VERNIZ CATEGORIA PREMIUM- 3,6 LITROS	UN	30,0000	R\$ 95,0000	R\$ 2.850,0000	28.3%	LUKSCOLOR

Total Lote R\$ 2.850,0000